

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.343.110/0001-03, com sede na Av. Goiás, nº 516, Centro (Prefeitura), Goianira-GO, CEP: 75.370-000, através de sua Comissão de Processo Seletivo, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 1.788/2021 e Instrução Normativa 010/2015 do TCM/GO), faz saber aos interessados que, do dia 11/03/2021 ao dia 19/03/2021, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas estará recebendo inscrições e documentação para habilitação para as funções descritos no item 2.0, com a finalidade de selecionar pessoal para exercício temporário de funções na Secretaria Municipal de Saúde, nas condições previstas neste edital e na legislação em vigor, em especial na Lei Municipal nº 1.788/2021.

#### **1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de funções públicas na área da saúde, para contratação de caráter excepcional e temporário;

**1.1.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses.**

1.2A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3Todas as informações referentes ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no placard oficial da

Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Goianira e no site <http://www.goianira.go.gov.br> sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no placard oficial da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

1.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função para o qual pretende concorrer;

1.6 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

1.7 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.7.1- Término do prazo contratual;

1.7.2- A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

1.7.3- Quando o contratado ocorrer em descumprimento contratual;

1.7.4- Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação específica;

1.7.5- Por diminuição da demanda do programa na localidade em que estiver lotado, seguindo ordem de contratação;

1.7.6- Ausência de repasse financeiro por parte do Governo Federal ou Estadual quando houver.

1.8 A remuneração mensal será de acordo com o previsto na Lei Municipal nº. 1.788/2021;

**1.8.1- A Carga Horária será de 44hs semanais.**

1.8.2- Haverá complemento de salário na remuneração abaixo do valor do salário mínimo.

## 2.0 DAS VAGAS

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS EXIGIDOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
Aux. Serv. Gerais da Saúde	Ens. Fund. Incompleto.	R\$ 1.500,00	44h semanais	15	15

### 2.1 – Atribuições

1 - Atuar como trabalhador braçal, limpando ruas, parques, praças, jardins, lotes, quintais de residências e demais logradouros públicos e privados, realizando o controle vetorial das doenças de transmissão por insetos.

2 - Executar atividade de capinação e retirada de mato, lixo, entulho e demais objetos que contribuam na proliferação dos focos endêmicos;

3 - Aplicar inseticidas por pulverização ou outro processo, para evitar ou erradicar pragas, moléstias e outros insetos que contribuam na propagação de doenças endêmicas;

4 - Efetuar limpezas de galerias e boca de lobo que contribuam na proliferação do foco endêmico;

5 - Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;

6 - Executar trabalhos de manejo ambiental de acordo com as diretrizes nacionais para a prevenção e o controle de epidemias de dengue e outras doenças de transmissão vetorial;

7 - Executar outras tarefas correlatas.

## 3.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 3.1 Etapa;

<b>ETAPAS</b>				
<b>SERV. GERAIS DA SAÚDE</b>				
<b>Inscrições</b>	<b>Análise Curricular</b>	<b>Resultado Preliminar</b>	<b>Recursos</b>	<b>Resultado Final</b>
11 a 19 de março	20, 21 e 22 de março	23 de março	24 de março	29 de março

**3.2 As inscrições** serão realizadas nos dias 11 a 19 de março de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Goiás 516 - Centro, Goianira - GO, 75370-000, junto ao Protocolo.

3.3A aprovação do candidato dentro do número de vagas ou cadastro reserva é mera expectativa, sendo sua convocação realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE.

## **4.0 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1**– Condições Gerais para inscrição:

4.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2- Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

4.1.3- Comprovação do grau de formação exigido para o cargo;

**4.2**–As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.3**- A inscrição só poderá ser efetuada pelo candidato(a) interessado(a) na vaga, não podendo ser realizada através de procuração.

**4.4- Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar:**

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Declaração nos moldes do Anexo II;
- c) Cópia do documento de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;
- d) Currículo;
- e) Se PNE, atestado nos moldes do Anexo IV.
- f) Demais documentações exigidas no item 5 deste Edital (comprovação de experiência).

4.4.1 - Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado externamente na sede da Prefeitura Municipal de Goianira com os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIANIRA-GO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021 NOME DO PROFISSIONAL E CPF; ÁREA PRETENDIDA; FONE DE CONTATO (MIN.2).
---

4.5 - O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, estado civil, número do RG e CPF;
- b) Endereço, número do telefone, e-mail atualizados;
- c) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas.

d) Caso a Comissão Organizadora do Processo Seletivo entenda, poderá realizar diligências quanto á veracidade das informações apresentadas.

4.7- Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá o comprovante (número de Protocolo), devidamente autenticado pelo sistema do Município, como documento comprobatório de sua inscrição.

4.8- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preencheram todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

4.9- A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

4.10- É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

4.11- Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.12- As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

4.13- O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da

contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

4.14– A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde e no endereço eletrônico:

<http://www.goianira.go.gov.br>

## **5.0 DAS AVALIAÇÕES**

As avaliações dar-se-ão mediante a comprovação de formação exigida no item 2.0 do candidato na vaga em que se pretende concorrer, bem como o somatório dos pontos obtidos em uma única etapa, na análise conjunta dos itens seguintes que serão abaixo descritos.

### **5.1 DA AVALIAÇÃO AUX. SERV. GERAIS DA SAÚDE**

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO</b>	
A cada ano de experiência comprovada na área de atuação	10 pontos

•Será considerado documento aceito para comprovação de experiência: carteiras de trabalho, contratos de prestação de serviços devidamente assinados e reconhecidos firmas nas assinaturas, certidões emitidas por RH de prefeituras municipais e de estados.

## **6.0 DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

**6.2**Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

**6.3**Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida à ordem classificatória.

**6.4Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:**

**6.4.1**Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

**6.4.2**Maior pontuação na experiência profissional;

**6.4.3**Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se os dias, meses e ano.

## **7.0DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**7.1**A convocação para contratação dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, de acordo com a necessidade administrativa, obedecendo à ordem classificatória;

**7.2**O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação, sob pena de ser remanejado para o final da lista dos aprovados no referido Processo;

**7.3**O candidato aprovado e convocado firmará contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Goianira por prazo determinado, com vigência de até 120 (cento e vinte) dias por ano.

**7.4**A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições:



7.4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

7.4.2 Estar quites com a Justiça Eleitoral e Receita Federal;

7.4.3 Estar cadastrado no PIS/PASEP;

7.4.4 Possuir conta corrente individual;

7.4.5 Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal e do artigo 125, incisos I, II, Artigo 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei Estadual 13.909/2001, quando houver compatibilidade de horários;

7.5 Não poderemos ser contratados o candidato:

7.5.1 Aposentado do serviço público por invalidez;

7.5.2 Aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;

## **8.0– DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

8.1- Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

c) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

d) Cadastramento no PIS/PASEP;

e) Uma foto 3x4;

f) Comprovante de residência atualizado;

g) Certidão de nascimento ou casamento;

h) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

j) Comprovante de titularidade de conta bancária individual.

k) Declaração de idoneidade nos moldes do Anexo III;

- l) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental, nos moldes do Anexo V;
- m) Declaração de não acumulação de cargos.
- n) Apresentar Certidão negativa criminal;

## **9.0- DA CONTRATAÇÃO:**

9.1- A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á, após a divulgação da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

**9.1.1- O não comparecimento para a assinatura do contrato, dentro do prazo determinado na convocação, será entendido como desistência.**

9.2- No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

9.3- São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado emitido por médico inscrito no CRM/GO;

f) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

#### **9.4- DA EXTINÇÃO E PENALIDADES DO CONTRATO:**

9.4.1 O contrato de trabalho poderá ser rescindido pelo término do prazo contratual, por iniciativa da administração pública ou por iniciativa do contratado.

9.4.2 A presente seleção terá prazo de validade pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da administração municipal.

9.4.3 O(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do(a) CONTRATADO(A);

b) multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o(a) CONTRATADO(A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) as multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

d) quando o valor total das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o subitem, o CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

#### **10. DO RESULTADO**

10.1O resultado do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2O resultado não será divulgado via telefone.

10.3A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Quadro Oficial (Placard) do Município de Goianira-GO e da Secretaria de Saúde, bem como disponibilizado no *web site* oficial, no endereço: <http://www.goianira.go.gov.br>.

## **11.DOS RECURSOS**

11.1O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 01 (um) dia útil para fazê-lo em instância única.

11.2O prazo inicia-se conforme estipulado no item 3.1;

11.3O recurso deverá ser interposto (manuscrito ou digitado), identificando o candidato (CPF e RG), a vaga pretendida, razões do recurso e a cópia da documentação comprobatória a ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Goianira;

11.4Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

11.5Sendo deferido o recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo;

11.6Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

## **12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo simplificado desta Secretaria;

12.2Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas

deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

**12.3**A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo;

**12.4**É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria;

**12.5**É reservada a Secretaria Municipal de Saúde, o direito de proceder à contratação em número que atendam às suas necessidades e disponibilidade financeira.

**12.6**Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do município Goianira-GO.

**12.7**Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianira-GO, 09 de março de 2021.

**SÔNIA MARIA MARTINS**  
**Presidente Comissão Organizadora**

**DANIEL NEIVA CRISPIM FAVORETTO**  
**Membro Comissão Organizadora**

**LOHANY SANTOS PEREIRA**  
**Membro Comissão Organizadora**

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_

Filiação:

Endereço:

Cidade:Estado:

Data de Nascimento:// Sexo:

Naturalidade:

CPF:RG:

Telefone:

E mail:

(  ) Portador de Necessidade Especial

CID-10

Vaga Pretendida: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE

Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº. 002/2021 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

---

(assinatura do candidato conforme RG)

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**DECLARAÇÃO**

Eu, (nome do candidato) \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para  
os devidos fins de direito que para o ato da contratação caso  
convocado:

Possuo quitação eleitoral;

Possuo escolaridade exigida para o cargo (ensino fundamental  
incompleto);

Disponho de conta bancária individual;

Gozo de boa saúde física e mental;

Não acumulo cargos ou função pública;

Não disponho de sentença condenatória criminal transitada em julgado  
que implique na impossibilidade em exercer cargo/função pública;

Sou responsável por todas as informações prestadas na inscrição, bem  
como nos documentos anexos.

E por ser verdadeira a informação por mim prestada, estou ciente que  
esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o  
art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:  
*“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que  
dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou  
diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar  
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é  
público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é  
particular.”*

Goianira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**MODELO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado na Área da Saúde.

Através do presente, o Sr(a) \_\_\_\_\_  
brasileiro, CPF n° \_\_\_\_\_  
residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado bem como, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local, data**

**Assinatura**



**ANEXO IV**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – PNE**

O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato de entrega da documentação para habilitação, conforme previsto no item 5.2 deste edital. O (a) candidato(a) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ foisubmetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local, \_\_\_\_\_/2021

Assinatura, carimbo e CRM do Médico.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**  
**LAUDO MÉDICO – CONTRATAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Altura:\_\_\_\_ Peso:\_\_\_\_\_ Pressão:\_\_\_\_\_

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O CANDIDATO ACIMA CITADO FOI SUBMETIDO A ANÁLISE MÉDICA E ENCONTRA-SE:

**( )APTO ( )INAPTO**

PARA O EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOIANIRA.

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

Goianira-GO, \_\_\_\_\_.

Assinatura, carimbo e CRM do médico.

<b>PARA USO DO CONVOCADO</b>
------------------------------

Declaro para os devidos fins que as informações e respostas repassadas por mim ao médico acima são verdadeiros, sujeitando as penalidades criminais cabíveis em caso de omissão, fraude ou inverdades.

Assinatura do Candidato.

## **ANEXO VI**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

“Contrato de prestação de serviços por prazo determinado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Goianira-GO e .....**”

Por este instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**, que entre si fazem de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.343.110/0001-03, com sede na Av. Goiás, nº 516, Centro (Prefeitura), Goianira-GO, CEP: 75.370-000, através de sua gestora, **SÔNIA MARIA MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.506.358-78, Secretária Mun. de Saúde, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ...., (nacionalidade), (estado civil), portadora da Cédula de Identidade R.G. nº ....., inscrita no CPF sob o nº ..... e – PIS nº ....., residente a ....., Estado de Goiás, aqui denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e contratada a prestação de serviços, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1** Este instrumento é firmado nos moldes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal 1788/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA CARGA HORÁRIA**

**21**O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA – ESTADO DE GOIÁS**, no que tange aos serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, cujas atribuições estão elencadas na Lei Municipal nº 1788/2021.

**22**A CONTRATADA cumprirá carga horária de 44 horas semanais, podendo ser cumprida em regime de escala e/ou revezamento, a critério do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1**A CONTRATADA receberá como vencimento mensal de **R\$ 1.500,00**.

**3.2**O valor estimado deste contrato, para efeito de empenho, será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**3.3**O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço efetivamente prestado, mediante empenho e apresentação de Recibo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1** O presente Contrato terá **vigência de 120 (cento e vinte dias)**, iniciando em ..... e término em ....., podendo ainda ser rescindido a qualquer momento a critério da administração ou prorrogado por igual período, em conformidade com o interesse público e entendimentos das partes, mantidas as condições básicas preestabelecidas, via termo rescisório ou aditivo próprio.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

**5.1** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/1964 e modificações posteriores, na seguinte dotação: xxxxxxxxxxxxxx.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E MULTA**

**6.1-** Ao CONTRATANTE, fica assegurado, nos termos e forma que dispuser a legislação vigente aplicável à espécie, a rescisão imediata do presente Contrato, observado o predomínio do interesse público, restando assegurado a CONTRATADA o pagamento dos serviços efetivamente realizados a contento, nas condições contratadas. O contrato poderá ainda ser rescindido quando:

6.1.1- Término do prazo contratual;

6.1.2- A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

6.1.3- Quando o CONTRATADO ocorrer em descumprimento contratual;

6.1.4- Na hipótese de insuficiência de desempenho evidenciado por avaliação específica;

6.1.5- Por diminuição da demanda do programa na localidade em que estiver lotado, seguindo ordem de contratação;

6.1.6- Ausência de repasse financeiro por parte do Governo Federal ou Estadual..

**6.2-** O(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado, até o

limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do(a) CONTRATADO(A);

b) multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o(a) CONTRATADO(A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) as multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEDUÇÕES**

**7.1** Serão realizadas pelo CONTRATANTE, as deduções e descontos previstos em lei sobre o valor monetário do presente Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**8.1** Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei são de natureza jurídico-administrativa, não os sujeitando ao regime celetista e/ou estatutário.

**§1º** – O regime previdenciário será o do Instituto Nacional Do Seguro Social - INSS, nos termos dos artigos 39 e 40 da Constituição Federal.

**§2º** – Os contratados, a que se refere a presente Lei, farão jus ao 13º (décimo terceiro) salário, férias e diárias, conforme previsão constitucional.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1.** Para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha surgir no decorrer da execução do presente instrumento, as partes de

comum acordo elegem o Foro da Comarca de Goianira, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas ao final identificadas, para que produza com eficácia todos os seus legais e jurídicos efeitos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás**, aos .... dias do mês de .... de 2021.

**SÔNIA MARIA MARTINS  
CONTRATANTE**

**NOME DO CONTRATADO  
CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome / CPF**

2. \_\_\_\_\_

**Nome / CPF**